

LEI MUNICIPAL Nº 1.705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências.

O Povo do município de Rio Pardo de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 82.902.000,00 (oitenta e dois milhões e novecentos e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.572.000,00
Receita de Contribuições	571.000,00
Receita Patrimonial	612.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	384.000,00
Transferências Correntes	72.294.000,00
Outras Receitas Correntes	114.000,00
Sub Total	76.547.000,00



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	711.000,00
Alienações de Bens	126.000,00
Transferência de Capital	12.928.000,00
Sub Total	13.765.000,00
Receita Retificadora	-7.410.000,00
Total Geral	82.902.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.500.000,00
02 - Judiciária	953.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.501.000,00
05 - Defesa Nacional	73.000,00
06 - Segurança Pública	1.098.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	4.365.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	22.880.500,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	25.419.000,00
13 - Cultura	814.000,00
14 - Direito da Cidadania	16.000,00
15 - Urbanismo	6.475.000,00
16 - Habitação	118.000,00
17 - Saneamento	1.678.500,00
18 - Gestão Ambiental	49.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.368.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	214.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	69.000,00
25 - Energia	12.000,00
26 - Transportes	2.263.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.033.000,00
28 - Encargos Especiais	5.068.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.935.000,00
Total	82.902.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	2.500.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	477.000,00
03 - Controladoria Geral do Município	
03.01 - Controladoria Geral do Município	122.000,00
04 - Sec.mun.as.jurídicos e Seg.pública	
04.01 - Sec.mun.as.jurídicos e Seg.pública	2.124.000,00
05 - Sec. Mun. Governo e Administração	
05.01 - Sec. Mun. Governo e Administração	4.577.000,00
05.02 - Fundo Municipal de Cultura	682.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Turismo	132.000,00
06 - Sec. Municipal de Finanças	
06.01 - Sec. Municipal Finanças	6.903.000,00
07 - Sec. Municipal de Planejamento	
07.01 - Sec. Municipal Planejamento	156.000,00
08 - Sec. Municipal de Compras	
08.01 - Sec. Municipal de Compras	302.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	22.864.500,00
09.02 - Serviços de Saneamento	1.678.500,00
09.03 - Fundo Políticas Sobre Drogas	16.000,00
10 - Sec. Municipal de Educação	
10.01 - Secret. Mun. de Educação	25.419.000,00
11 - Sec.m.obras P.est.transp.urbanismo	
11.01 - Sec.m.obras P.est.transp.urbanismo	8.819.000,00
12 - Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
12.01 - Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	752.000,00
12.02 - Fundo Municipal Assist. Social	3.499.000,00
12.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	114.000,00
12.04 - Fundo de Habitação de Inter.social	118.000,00



12.05 - Fundo Municipal do Idoso	10.000,00
12.06 - Fundo Mun. do Conselho da Mulher	6.000,00
13 - Sec.agric./meio Amb.indust./comer.	
13.01 - Sec.agric./meio Amb.indst./comer.	1.582.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	49.000,00

Total	82.902.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.027.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	208.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	29.147.000,00

Total	65.382.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	13.345.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	195.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	2.045.000,00

Total	15.585.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.935.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	82.902.000,00

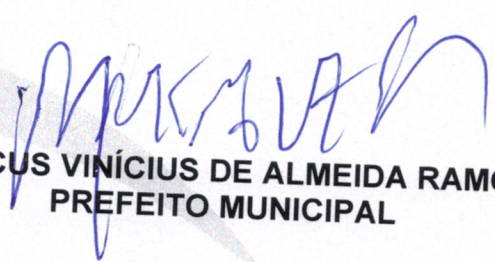
Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de **20% (vinte por cento)** podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV - O produto das Operações de Crédito Autorizadas;
- V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 26 de dezembro de 2019.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 07/01/20 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 167 da Lei
Orgânica Municipal